



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3543, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a erguer um *MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS ROMEIROS* junto a uma das vias ou praças públicas da cidade de Juazeiro do Norte e Adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Projeto do Monumento de Homenagem aos Romeiros deverá ser escolhido através de um concurso promovido pela Secretaria de Turismo e Romaria de Juazeiro.

§ 1º - A Secretaria de Turismo e Romaria baixará edital regulamentando o concurso e os critérios a serem seguidos.

§ 2º - O monumento deverá retratar, o perfil, as particularidades, os costumes, a maneira que chegam à nossa cidade.

Art. 2º - O local onde deverá ser construído o Monumento em Homenagem aos Romeiros deverá ser designado através de uma pesquisa de opinião pública, realizada no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE